



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 15 DE JULHO DE 2.020

**“ALTERA A ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO
DIRETOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

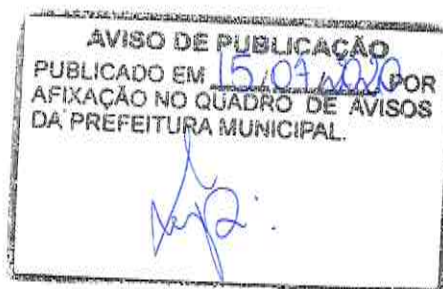
*A Câmara do Município de São José da Barra
aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 15 de julho de 2.020


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: EVERALDO JOSÉ DUTRA e MARILENA MÉDICE FERREIRA
DUTRA

Propriedade: SÍTIO GROTÃO

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Área: 03,15,30 ha

Comarca: ALPINÓPOLIS UF: MG

Matrícula: 13.763

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7707541,212 e E(X)380847,967, situado no limite com, Rafael Brasileiro Cardoso; deste, segue com azimute de 31°45' 15"e distancia de 132,84m, confrontando neste trecho com Rafael Brasileiro Cardoso, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7707654,168 e E(X)380917,878; deste, segue com azimute de 33°01' 00"e distancia de 109,28m, confrontando neste trecho com Rafael Brasileiro Cardoso, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7707745,799 e E(X)380977,422; deste, segue com azimute de 30°57' 35"e distancia de 64,43m, confrontando neste trecho com Paulo Cesar de Oliveira Silva e outros, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7707801,046 e E(X)381010,565; deste, segue com azimute de 131°02' 42"e distancia de 18,89m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7707788,639 e E(X)381024,815; deste, segue com azimute de 123°15' 15"e distancia de 21,77m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7707776,702 e E(X)381043,019; deste, segue com azimute de 136°20' 35"e distancia de 20,21m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7707762,078 e E(X)381056,973; deste, segue com azimute de 126°32' 20"e distancia de 13,81m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7707753,855 e E(X)381068,07; deste, segue com azimute de 129°10' 44"e distancia de 23,10m, confrontando neste trecho com represa de furnas cota 769, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7707739,259 e E(X)381085,98; deste, segue com azimute de 252°45' 36"e distancia de 61,15m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7707721,137 e E(X)381027,582; deste, segue com azimute de 141°48' 45"e distancia de 87,53m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7707652,336 e E(X)381081,699; deste, segue com azimute de 223°28' 38"e distancia de 96,75m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7707582,131 e E(X)381015,13; deste, segue com azimute de 230°36' 21"e distancia de 72,48m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7707536,131 e E(X)380959,117; deste, segue com azimute de 233°40' 02"e distancia de 62,63m, confrontando neste trecho com Carmen Aparecida Cardoso Maia Camargo, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7707499,025 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA Estado de Minas Gerais

E(X)380908,664; deste, segue com azimute de $308^{\circ}27' 41''$ e distancia de 12,17m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7707506,595 e E(X)380899,134; deste, segue com azimute de $310^{\circ}59' 49''$ e distancia de 17,91m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707518,343 e E(X)380885,618; deste, segue com azimute de $301^{\circ}52' 00''$ e distancia de 12,44m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7707524,91 e E(X)380875,054; deste, segue com azimute de $303^{\circ}08' 48''$ e distancia de 14,62m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7707532,904 e E(X)380862,813; deste, segue com azimute de $299^{\circ}13' 55''$ e distancia de 17,01m, confrontando neste trecho com Pedro Eustáquio Cardoso, até o vértice P01, de coordenadas N(Y)7707541,212 e E(X)380847,967; fechando o perímetro e totalizando uma área de 03,15,30 há (três hectares, quinze ares e trinta centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000.

São José da Barra, 15 de julho de 2.020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

